

DECRETO Nº 1140, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 6.523.500,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 6.523.500,00 (Seis Milhões, Quinhentos e Três Mil, Quinhentos Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212215097674 - SEDUC	0102	339039	5.560.000,00
241012212212978338 - SEDEME	0101	449052	12.500,00
301010312214928441 - Defensoria Pública	0101	449052	951.000,00
TOTAL			6.523.500,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011278515096413 - SEDUC	0102	339033	5.560.000,00
241012212212978338 - SEDEME	0101	339033	12.500,00
91102288460008590 - Enc. SEPLAD-PL	0101	339039	951.000,00
TOTAL			6.523.500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de novembro de 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL

Secretária de Estado de Planejamento e Administração, em exercício

DECRETO Nº 1142, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECAÇÃO, no valor de R\$ 159.637.533,07 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 159.637.533,07 (Cento e Cinquenta e Nove Milhões, Seiscentos e Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545115087556 - SEDOP	0101	444042	525.000,00
291012612212978338 - SETRAN	0101	339039	53.196,00
291012678114867580 - SETRAN	0101	449051	408.133,94
291012678214867429 - SETRAN	0101	449051	14.192.200,45
291012678214867430 - SETRAN	0101	449051	2.139.246,77
291012678214867432 - SETRAN	0124	449051	18.095.629,44
291012678214867433 - SETRAN	0101	449051	6.326.761,31
291012678214867505 - SETRAN	0101	449051	88.553,12
291012678214867505 - SETRAN	0124	449051	1.722.264,04
842020927200019026 - FINANPREV	0258	319001	21.500.000,00
842020927200019026 - FINANPREV	0258	319003	15.000.000,00
842020927200019027 - FINANPREV	0258	319001	32.500.000,00
842020927200019028 - FINANPREV	0258	319001	23.500.000,00
842020927200019028 - FINANPREV	0258	319003	6.500.000,00
901011012212974668 - FES	0103	339030	120.600,00
901011012212978338 - FES	0103	339030	218.620,00
901011012212978338 - FES	0103	339033	45.000,00
901011012212978338 - FES	0103	339037	1.851.880,45
901011012212978338 - FES	0103	339039	2.818.488,00
901011012212978338 - FES	0103	339040	15.000,00
901011012212978338 - FES	0103	339047	115.000,00
901011012212978338 - FES	0103	339139	1.000,00
901011012615088238 - FES	0103	339040	119.452,00
901011012615088238 - FES	0103	339140	109.536,00
901011012815078924 - FES	0103	339018	261.550,00
901011012815078924 - FES	0103	339036	18.700,00
901011012815088887 - FES	0103	339014	8.488,00
901011013115088233 - FES	0103	339139	9.581,00
901011030215078288 - FES	0103	339014	38.100,00
901011030215078288 - FES	0103	339030	4.135.332,00
901011030215078288 - FES	0103	339036	502.000,00
901011030215078288 - FES	0103	339037	1.580.795,00
901011030215078288 - FES	0103	339039	2.241.064,00

901011030215078288 - FES	0103	339047	400,00
901011030215078293 - FES	0103	339030	1.000.000,00
901011030215078293 - FES	0103	339037	525.865,00
901011030215078293 - FES	0103	339039	170.000,00
901011030215078293 - FES	0103	339040	15.000,00
901011030215078880 - FES	0103	339030	1.665.096,55
TOTAL			159.637.533,07

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de novembro de 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL

Secretária de Estado de Planejamento e Administração, em exercício

DECRETO Nº 1143 DE 9 DE OUTUBRO DE 2020

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 26.919.893,00 para atender à programação constante nesse Decreto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V da Constituição Estadual, combinando com o art. 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida no art. 1º e inciso I do art. 2º da Lei nº 9.039, de 22 de abril de 2020, que cria a ação orçamentária COVIDPARÁ.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do FES, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 26.919.893,00 (Vinte e Seis Milhões, Novecentos e Dezenove Mil, Oitocentos e Noventa e Três Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030215077684 - FES	0149	335043	26.919.893,00
TOTAL			26.919.893,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de novembro de 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL

Secretária de Estado de Planejamento e Administração, em exercício

Protocolo: 598840

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**PORTARIA Nº 2.364/2020-CCG, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020**

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2020/920460,

R E S O L V E:

I. exonerar ODIMAR FEIO GAMA DE ARAÚJO do cargo em comissão de Chefe de Operações de Delegacia de Polícia, código GEP-DAS-011.1, com lotação na Polícia Civil, a contar de 1º de agosto de 2020.

II. nomear NELSON MONTEIRO DE MELO JUNIOR para exercer o cargo em comissão de Chefe de Operações de Delegacia de Polícia, código GEP-DAS-011.1, com lotação na Polícia Civil, a contar de 1º de agosto de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

LUCIANA BITENCOURT

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº 2.365/2020-CCG, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011,

R E S O L V E:

exonerar DULCICLEA DE JESUS PALHA do cargo em comissão de Coordenador, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia, a contar de 4 de Novembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

LUCIANA BITENCOURT

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº 2.366/2020-CCG, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2020/920350,